



INDICAÇÃO Nº 238/83.

APROVADO	
	discussão
Em	
	PRESIDENTE

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

CONSIDERANDO, ser a Avenida Nossa Senhora da Assunção, área nobre localizada no centro do Município de Cabo Frio;

CONSIDERANDO, que na referida artéria não devam estar localizados, estabelecimentos comerciais que prejudiquem o fluxo normal do trânsito com a rotina de carga e descarga de caminhões;

CONSIDERANDO, que na Avenida Nossa Senhora da Assunção funciona a COOPERLEITE, firma dedicada a distribuição de leite empacotado no Município;

CONSIDERANDO, que o manuseio do leite empacotado na carga e descarga das viaturas proporciona constante derramamento do produto na via pública do qual devido a sua rápida degeneração exala mau cheiro insuportável;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 1, Art. 35, incisos IX, alínea F, e ainda, o inciso XV da referida Lei;

I N D I C O, a Douta Mesa, após ouvido o Sr. berano Plenário, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao Executivo tendo em vista os considerandos acima, não renovar para o ano de 1985 o Alvará de localização para a Firma Cooperleite, localizada na Avenida Nossa Senhora da Assunção, sendo determinado local conveniente para a Empresa funcionar.

SALA DAS SESSÕES, 29 de novembro de 1983.

VEREADOR ACYR SILVA DA ROCHA

- a u t o r -